

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Para início a partir de março de 2022 e até o início do próximo processo de seleção

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar (PPGpsi) promove o processo seletivo para ingresso de alunos ao curso de Doutorado, com o objetivo de estimular o acesso daqueles que estejam interessados e aptos para elaborar e defender projetos de pesquisa, cursar disciplinas de pós-graduação, realizar pesquisas, divulgar os resultados de sua pesquisa e produzir teses com alto padrão de qualidade científica. Este edital foi aprovado na reunião de CPG-Psi/UFSCar do dia 14/07/2021.

PROCEDIMENTOS GERAIS - NORMAS ESTABELECIDAS PARA TODO O PROCESSO SELETIVO

1. Das Vagas

1.1. Este processo de seleção oferece até o máximo de 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 10 (dez) para a Linha 1, 9 (nove) para a Linha 2 e 04 (quatro) para a Linha 3. Essas vagas são oferecidas por docentes que compõem o quadro de professores permanentes e colaboradores do PPGpsi.

1.2. Os docentes com vagas abertas para receber alunos de doutorado são: Alex Sandro Gomes Pessoa, Amanda Ribeiro de Oliveira, Antonio Celso de Noronha Goyos, Azair Liane Matos do Canto de Souza, Débora de Hollanda Souza, Deisy das Graças de Souza, Elizabeth Joan Barham, João dos Santos Carmo, Lidia Maria Marson Postalli, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Maria Stella Coutinho Alcântara Gil, Monalisa Muniz Nascimento, Nassim Chamel Elias, Patrícia Waltz Schelini, Rosemeire Aparecida Scopinho e Sabrina Mazo D’Affonseca.

1.3. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais dos candidatos classificados na Etapa 2, até o preenchimento das vagas, por linha.

1.4. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados em casos de desistência de candidatos aprovados, no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGpsi da UFSCar, sempre de acordo com a ordem de classificação em cada linha.

1.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou classificados para preencher todas as vagas ofertadas para cada linha, as vagas remanescentes serão canceladas.

2. Sobre a Comissão de Seleção

2.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída preliminarmente e de forma ampla por docentes do PPGPsi (permanentes e colaboradores) que não estão afastados ou com outros impedimentos temporários. Compõem a Comissão de Seleção os seguintes docentes: Alex Sandro Gomes Pessoa, Almir Del Prette, Amanda Ribeiro de Oliveira, Ana Lúcia Rossito Aiello, Antonio Celso de Noronha Goyos, Azair Liane Matos do Canto de Souza, Camila Domeniconi, Débora de Hollanda Souza, Deisy das Graças de Souza, Elizabeth Joan Barham, Júlio César C. de Rose, Leonardo Cardoso Portela Câmara, Lidia Maria Marson Postalli, Marcos Hortes Nisihara Chagas, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Maria Stella Coutinho Alcântara Gil, Monalisa Muniz Nascimento, Nassim Chamel Elias, Patrícia Waltz Schelini, Rosemeire Aparecida Scopinho, Sabrina Mazo D’Affonseca e Zilda Aparecida Pereira Del Prette. Na segunda etapa do processo de seleção, denominada DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA, deste conjunto de docentes serão extraídos os membros que comporão as bancas de seleção.

2.2. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, via *Google Forms*, vínculos com docentes que fazem parte da Comissão de Seleção, fundamentados com base na lista de motivos apresentados no Anexo II. Estes vínculos são motivos para a impugnação de quaisquer membros da Comissão de Seleção, de forma que esses membros não podem participar de atividades de avaliação desse candidato.

2.3. Em função das informações constantes na ficha de inscrição dos candidatos, sobre a impugnação de membros da Comissão de Seleção, a Coordenação de Pós-Graduação (CPG) deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros da Comissão de Seleção, visando identificar e dirimir potenciais conflitos de interesse. A composição final da Comissão será divulgada na página da internet do PPGPsi.

2.4. Não apresentada impugnação no prazo assinalado no cronograma, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

3. Sobre a inscrição

3.1. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida no formulário (*Google Forms*) disponível no site do PPGPsi (<http://www.ppgpsi.ufscar.br>). A inscrição no processo seletivo para ingresso no programa de doutorado do PPGPsi deverá ser realizada por meio de envio da ficha de inscrição, anexando os documentos **listados nas Tabelas 1A e 1B**, em formato PDF. A inscrição será realizada única e exclusivamente através do *Google Forms* e, portanto, o candidato deverá possuir conta no Google.

3.2 Por ocasião da inscrição será atribuído ao candidato um código alfanumérico que deverá ser utilizado em todas as etapas do processo de seleção para garantir o anonimato das avaliações. O candidato receberá este código via e-mail, quando a secretaria acusar recebimento da solicitação do candidato para se inscrever no processo seletivo do PPGPsi.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Em seguida, deve preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo, imprimir a GRU, efetuar o pagamento em qualquer agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, e enviar o **comprovante de pagamento digitalizado*** até a data limite de inscrição no processo seletivo junto com os documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

*Candidatos inscritos no cadastro único que apresentarem um comprovante atualizado do cadastro, até a data final para inscrição de candidatos, poderão participar do processo seletivo com isenção das custas da inscrição.

Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	202114

3.4. Para a inscrição deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados os documentos a seguir, relacionados nas Tabelas 1A e 1B. Quando for permitido o contato presencial, cópias dos documentos originais listados nas Tabelas 1A (itens 1 até 11), impressas no papel, deverão ser entregues na secretaria do PPGPsi.

Tabela 1A – Lista de documentos necessários para inscrição via *Google Forms*

1.	Foto 3 x 4 atual. Precisa ser uma foto de qualidade igual a de outros documentos oficiais (por ex., RG, passaporte).
2.	a) Cópia do comprovante do pagamento de GRU para as custas da inscrição; OU b) Candidatos inscritos no Cadastro Único devem apresentar um comprovante atualizado do cadastro, caso queiram solicitar isenção das custas para a inscrição.
3.	Candidatos brasileiros: Cópia de cédula de identidade (frente e verso ou na mesma página). Candidatos estrangeiros: Comprovante de nacionalidade.
4.	Cópia de certidão de nascimento e/ou casamento.
5.	Apenas candidatos brasileiros: Cópia de CPF (frente e verso ou na mesma página).
6.	Cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo órgão federal competente.
7.	Cópia de histórico escolar do curso de graduação.
8.	Cópia de comprovante de conclusão de Curso de Mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa ou declaração com data de previsão de defesa).
9.	Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado.
10.	Envio de comprovante (certificado) de proficiência em inglês para todo candidato cuja língua oficial não seja o inglês. Na Tabela 2, são listados os comprovantes que serão aceitos. A data quando a prova de proficiência foi realizada deve ser, no máximo, três anos antes da data para abertura de inscrições, mesmo que o prazo de validade indicado no certificado seja diferente.
11.	Apenas candidatos estrangeiros: Comprovante de proficiência em português (CELPE-Bras), caso tenha estudado em país no qual o português não seja a língua oficial. A data quando a prova de proficiência foi realizada deve ser, no máximo, três anos antes da data para abertura de inscrições, mesmo que o prazo de validade indicado no certificado seja diferente.

Tabela 1B - Lista de documentos necessários para completar a inscrição e avaliação na Etapa 1, via *Google Forms*

1. Envio do Projeto de Pesquisa
2. Publicação científica, de autoria do candidato: a) pelo menos um artigo publicado e <i>link</i> para acesso na revista; OU b) pelo menos um artigo submetido e carta do editor indicando a submissão; OU c) pelo menos um artigo aceito com a carta do editor indicando que foi encaminhado para avaliação por pareceristas, ou <i>print screen</i> da página da revista, mostrando que o manuscrito foi recebido pela revista. Os documentos a respeito de sua(s) publicação(ões) devem ser enviados em formato PDF. O artigo deve ter sido submetido a um periódico avaliado pelo Qualis 2016 ou com Fator de Impacto em qualquer área do conhecimento, com corpo editorial e sistema de revisão por pares.

3.5. O candidato deverá indicar a linha de pesquisa à qual o seu projeto está direcionado e o orientador pretendido, na ficha de inscrição no *Google Forms*.

3.6. Tabela 2. Certificados aceitos e pontuação mínima necessária para comprovar proficiência em língua inglesa

Certificado	Pontuação Mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	400
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	60
IELTS – International English Language Testing System	4,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http:// www.teseprime.org)	50
Instituto de Línguas – UFSCar: Prova de Proficiência em Inglês para ingresso em programas de pós-graduação da UFSCar	7,0

Não serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa que não estejam relacionados na Tabela 2 do item 3.6.

3.7. **Candidatos estrangeiros** de um país no qual o português não é a língua oficial e que ainda não completaram um ciclo de estudos (ensino médio, graduação ou mestrado) em uma instituição de ensino no qual o português seja usado, precisam comprovar proficiência em tal língua, por meio de certificado recente (validade de até três anos) fornecido pelo CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros poderão solicitar dispensa do processo seletivo, caso atendam às normas estabelecidas no Regimento Interno do PPGPsi (ver *link*, a seguir), <https://bit.ly/35EeNlm> ; Art.9, parágrafo 1).

3.8 **Comprovaantes de proficiência em inglês** (candidatos cuja língua oficial não seja o inglês) e **em português** (candidatos cuja língua oficial não seja o português) – envio do comprovante de proficiência em inglês e/ou português, encaminhado pelo candidato via **Google Forms**. O comprovante de proficiência em inglês deverá ser enviado conforme especificado na Tabela 2. O comprovante de proficiência em português deverá atender aos requisitos apresentados no item 3.7 deste Edital.

3.9. Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGPsi (**www.ppgpsi.ufscar.br**) a lista de candidatos (identificados por meio de seu código alfanumérico) deferidos e indeferidos. Documentação incompleta gerará indeferimento da inscrição. Na lista de candidatos indeferidos, constará(ão) o(s) motivo(s) do indeferimento.

3.10. Após a divulgação da lista de candidatos deferidos e indeferidos, os candidatos indeferidos poderão apresentar recurso, de acordo com o prazo previsto no Cronograma do presente edital.

3.11. Após análise dos recursos, serão divulgados os resultados na página do PPGPsi, apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

4. Sobre o processo seletivo

4.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas, ambas eliminatórias:

- I. Avaliação dos projetos de pesquisa;
- II. Defesa oral do projeto de pesquisa.

I. PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e comprovaantes de Publicação Científica

I. 1. **Avaliação dos Projetos de Pesquisa** - para esta avaliação, será utilizado o projeto de pesquisa produzido pelos candidatos, que deverá ser enviado ao PPGPsi **via Google Forms até 15/10/2021**. O *link* para acesso ao **Google Forms** será divulgado junto com a lista definitiva da Comissão de Seleção e de candidatos deferidos e indeferidos, sendo responsabilidade do candidato o envio das duas versões do projeto, em formato PDF.

A única diferença entre as duas versões do projeto é a capa: **a) Na capa da primeira versão do projeto** deve constar o título do trabalho, o nome do candidato, informação de que é um projeto de doutorado e o nome do orientador pretendido; **b) Na capa da segunda versão do projeto** deve constar **somente o título do projeto e o código alfanumérico do candidato**.

I. 2. Os projetos de pesquisa deverão ter entre 05 e 20 páginas (contando a capa), espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12, papel A4, margens 2,5 cm, redigidos em português e de acordo com as normas da APA ou da ABNT. Os projetos de pesquisa devem conter capa, resumo, introdução, método, referências e cronograma. A introdução pode

incluir informações tais como: problemática do estudo, revisão da literatura, hipótese(s) e objetivo(s).

I. 3. Cada projeto será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios e valores descritos no Anexo 1, Tabela 4.

I. 4. Nos casos em que houver discrepâncias entre as notas atribuídas pelos dois docentes responsáveis pela avaliação do projeto, com diferença igual ou maior do que 2,0 (dois) pontos, será solicitada a avaliação do projeto por um terceiro docente, membro da Comissão de Seleção. Neste caso, a nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das duas notas com o menor intervalo entre elas.

I. 5. **Comprovante de publicação científica, de autoria do candidato** - envio do comprovante de publicação ou submissão de artigo em formato PDF, encaminhado pelo candidato via **Google Forms** até **15/10/2021**. O comprovante de publicação científica deverá ser enviado conforme especificado na Tabela 1B, item 2. Os projetos dos candidatos que não enviarem os comprovantes de publicação até o dia 15/10/2021 não serão avaliados.

I. 6. Candidatos que: (a) obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto, na Primeira Etapa do processo de seleção e (b) estiverem com os comprovantes adequados, poderão participar da SEGUNDA ETAPA do processo seletivo.

II – SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA) - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

II. 1. A etapa de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa consistirá na apresentação do projeto, via **Google Meet**, para 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

II. 2. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação; a Comissão terá outros 10 minutos para questionamento e o candidato terá 10 minutos para apresentar suas considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. O tempo máximo para cada candidato é de 30 minutos. A sessão será gravada na íntegra.

II. 3. A pontuação desta etapa seguirá os critérios estabelecidos conforme Anexo I, Tabela 4. Serão considerados classificados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0. Esta etapa é eliminatória.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados (notas dos candidatos) em cada uma das duas etapas serão divulgados, publicamente, na página de internet do PPGPsi, após a realização de cada uma delas. Os candidatos serão identificados por códigos, a serem atribuídos por ocasião da inscrição no processo de seleção para ingresso no PPGPsi.

QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

Estarão qualificados para ingressar no Doutorado no PPGPsi os portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e de mestrado, reconhecidos pelo órgão federal competente. O diploma reconhecido de bacharelado ou licenciado e de mestrado deverá ser entregue à secretaria do PPGPsi quando o aluno realizar o ato de matrícula, ou no prazo máximo de um (1) ano após a data de sua matrícula, sob pena de ocorrer o desligamento do aluno do programa de doutorado do PPGPsi.

Na Tabela 3, é apresentado o calendário do processo de seleção para ingresso no PPGPsi, em 2022.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar.

Tabela 3. Calendário do Processo de Seleção para Ingresso no PPGPsi em 2022

DATAS	ATIVIDADES
22/07/2021	Publicação do edital.
23/07/2021 a 26/07/2021	Prazo para pedido de esclarecimento e/ou impugnação do edital.
30/07/2021	Divulgação dos resultados dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação do edital.
23/08/2021 a 10/09/2021	- Inscrição dos candidatos; - Período para impugnação dos componentes da comissão de seleção; - Data limite para envio dos comprovantes de proficiência em inglês e/ou português.
17/09/2021	Divulgação da lista de deferidos e indeferidos na inscrição para o processo seletivo.
18/09/2021 a 28/09/2021	Prazo para recurso referente ao indeferimento das inscrições para o processo seletivo.
04/10/2021	- Divulgação dos resultados dos recursos; - Divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção e da lista definitiva de deferidos.
PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e comprovantes de Publicação Científica	
15/10/2021	- Data limite para envio do Projeto de Pesquisa; - Data limite para envio dos comprovantes de submissão ou publicação de artigo.
16/11/2021	Divulgação da lista de aprovados na ETAPA 1.

16/11/2021 a 26/11/2021	Prazo para interposição de recurso referente à lista de aprovados na ETAPA 1 do processo seletivo.
03/12/2021	- Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados na ETAPA 1. - Divulgação da agenda de apresentações para Etapa 2
SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA) - Defesa oral do projeto de Pesquisa	
06/12/2021 a 10/12/2021*	Defesa oral do projeto via <i>Google Meet</i> .
13/12/2021*	Divulgação da lista, por linha, de candidatos classificados na ETAPA 2.
13/12/2021 a 22/03/2021*	Prazo para interposição de recurso referente à lista de candidatos classificados na ETAPA 2 do processo seletivo.
23/12/2021*	Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva, por linha, de candidatos classificados.
08/03/2022 a 11/03/2022 (previsão)*	Período de matrícula.
14/03/2022 (previsão)*	Início do semestre letivo.

***Data sujeita a alterações** - Sujeito a alterações, a depender do número de candidatos. Diante de imprevistos, qualquer data do cronograma pode ser revisada. Alterações serão comunicadas no site do PPGPsi - <https://ppgpsci-ufscar.com.br/pt/>

Anexo I - TABELAS DE PONTUAÇÃO EM CADA AVALIAÇÃO

Tabela 4. Pontuação para avaliação do projeto de pesquisa

Itens a serem avaliados	Pontos
1. Fundamentação científica e adequação da revisão bibliográfica	Até 2,0
2. Originalidade e clareza dos objetivos	Até 2,0
3. Coerência entre objetivos e método e qualidade da descrição do método	Até 2,0
4. Relevância científica e social para a área na qual o projeto está inserido	Até 1,0
5. Adequação do projeto para uma pesquisa de nível de doutorado e viabilidade de execução no prazo previsto	Até 1,0
6. Disponibilidade dos docentes da linha para orientação	Até 2,0

Tabela 5. Pontuação para avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa

Itens a serem avaliados	Pontos
1. Capacidade de apresentar o problema, a justificativa e o(s) objetivo(s) do projeto de pesquisa	Até 3,0
2. Capacidade de descrever e justificar o método a ser utilizado na pesquisa	Até 3,0
3. Habilidade para responder a questões orais e defender seus pontos de vista	Até 3,0
4. Qualidade da apresentação	Até 1,0

Anexo II
Conflitos de Interesse - motivos

TIPOS DE VÍNCULOS

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – docente que tenha outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.